

ANEXO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

2026.1

1	01/02/2026 a 30/06/2026	Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis
2	A partir de 01/02/2026	INÍCIO DAS AULAS 2026.1 Observação: o período 2026.1 está compreendido entre 01/02/2026 e 30/06/2026. Cada PPG deverá definir o dia de início e término das suas aulas dentro deste intervalo e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes
3	01/02/2026 a 30/06/2026	Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
4	Até 30/06/2026	FIM DAS AULAS 2026.1 Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2026.1
5	Até 19/07/2026	FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2026.1 Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

2026.2

1	20/07/2026 a 30/12/2026	Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.
2	A partir de 20/07/2026	INÍCIO DAS AULAS 2026.2 Observação: Observação: o período 2026.2 está compreendido entre 20/07/2026 e 30/12/2026. Cada PPG deverá definir o dia de início e término das suas aulas dentro deste intervalo e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes

3	20/07/2026 a 30/12/2026	Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
4	Até 30/12/2026	FIM DAS AULAS 2026.2 Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2026.2
5	Até 31/01/2027	FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2026.2 Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Conforme as normas vigentes, a matrícula nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada através do sistema de gestão acadêmica da pós-graduação (SIGAA), observados os prazos estabelecidos pela PROPG e homologados pela CPPG/CEPE no calendário de matrícula.
2. A oferta de disciplinas pode ser realizada no SIGAA a qualquer tempo. A fim de garantir ampla divulgação das turmas ao/às discentes, recomenda-se que a oferta ocorra com prazo mínimo de 10 dias de antecedência em relação ao início das aulas da respectiva disciplina.
3. Os/As discentes não devem se matricular em turmas cuja carga horária permitida para ausência já tenha sido excedida, sob possibilidade de serem reprovados na disciplina.